

Direito Constitucional

Aspectos Gerais

Constituição: Conceito, Classificação. Histórico das Constituições Brasileiras.

Disciplina: Instituições de Direito
Professora Doutora Emanuele Seicenti de Brito

Constituição

Conceito

- É a lei máxima e fundamental do Estado.
- Ponto mais alto da hierarquia das normas jurídicas.
- Lei Suprema, Lei Maior, Carta Magna, Lei das Leis, Lei Fundamental
- Conteúdo: varia conforme a vontade política do povo
- Conceito:

É a declaração política de um povo, manifestada por meio de seus representantes cujos mandatos resultam de eleição popular. É uma declaração solene expressa mediante um conjunto de normas jurídicas superiores a todas as outras e que estabelece os direitos e deveres fundamentais das pessoas, das entidades e dos poderes públicos.

Constituição

Classificação

Quanto à forma:

- **Escritas:** codificada e sistematizada num único documento.
- **Costumeiras:** conjunto de regras que não são previstas num único documento, mas são decorrentes de leis esparsas, costumes, convenções.

Quanto à origem

- **Promulgadas:** votadas pela Assembleia Constituinte.
- **Outorgadas:** impostas pelo Chefe de Estado, sem a devida consulta prévia ao povo.

Quanto à consistência:

- **Rígidas:** não podem ser alteradas com facilidade.
- **Flexíveis:** quando podem ser alteradas com relativa facilidade.

Quanto à extensão e à finalidade:

- **Analíticas:** detalhistas, que tratam de muitos assuntos.
- **Sintéticas:** tratam apenas de princípios e normas gerais, estabelecendo direitos e garantias fundamentais.

Histórico das Constituições brasileiras

1. 1824: positivada por outorga. Constituição do Império do Brasil.
2. 1891: positivada por promulgação. Constituição da 1ª República.
3. 1934: positivada por promulgação.
4. 1937: positivada por outorga (Getúlio Vargas).
5. 1946: positivada por promulgação. Restabelece-se o Estado Democrático.

Histórico das Constituições brasileiras

6. 1967: positivada por outorga (há quem sustente ter sido positivada por convocação, pois o texto elaborado pelo Governo Militar foi submetido ao referendo do CN antes de entrar em vigor). Apesar de ter sido votada, não é democrática tendo em vista a ilegitimidade na formação do Órgão colegiado.
- O CN foi transformado em Assembléia Nacional Constituinte pelo Ato Institucional nº 4, após afastamento de membros da oposição.

Histórico das Constituições brasileiras

7. 1969: positivada por outorga (golpe militar).

A Emenda nº 1/69 (7ª Constituição): emenda decretada pelos “Ministros militares no exercício da Presidência da República”.

8. 1988: positivada por promulgação. Institui o Estado Democrático de Direito.

- **Constituições outorgadas: 1824, 1937, 1967/1969**

- **Constituições promulgadas ou populares: 1891, 1934, 1946 e 1988.**

Estrutura da CRFB/88

Título	Assunto	Artigo
	Preâmbulo	
I	Princípios fundamentais	1º-4º
II	Direitos e garantias fundamentais	5º-17
III	Organização do Estado	18-43
IV	Organização dos Poderes	44-135
V	Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	136-144
VI	Tributação e Orçamento	145-169
VII	Ordem Econômica e Financeira	170-192
VIII	Ordem Social	193-232
IX	Disposições Constitucionais Gerais	233-250
ADCT	Ato das disposições constitucionais transitórias	1-100

Direitos e garantias fundamentais

- Direitos e deveres individuais e coletivos
- Direitos sociais
- Nacionalidade
- Direitos políticos
- Partidos políticos

Organização do Estado

- Organização político-administrativa
- União
- Estados federados
- Municípios
- DF e territórios
- Intervenção
- Administração pública

Organização dos Poderes

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário
- Funções essenciais à justiça
 - Ministério Público
 - Advocacia Pública
 - Advocacia e Defensoria Pública

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

- Estado de defesa e estado de sítio
- Forças armadas
- Segurança pública

Tributação e Orçamento

- Sistema Tributário Nacional
- Finanças Públicas

Ordem Econômica e Financeira

- Princípios gerais da atividade econômica
- Política urbana
- Política agrícola e fundiária e da reforma agrária
- Sistema financeiro nacional

Ordem social

- Seguridade social
- Educação, cultura e desporto
- Ciência e tecnologia
- Comunicação social,
- Família, criança, adolescente e idoso
- Meio ambiente
- Índios

Bibliografia

- COTRIM, G. Direito fundamental. *Instituições de direito público e privado*. 22 ed. São Paulo, Saraiva, 2008.
- BRANCATO, R. T. *Instituições de direito público e privado*. 13 ed. São Paulo, Saraiva, 2009.
- MARTINS, S. P. *Instituições de direito público e privado*. 9 ed. São Paulo, Atlas, 2009.